



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**OFÍCIO/ PMJN / FAZENDA Nº 0083/2024**

João Neiva - ES, 23 de maio de 2024

**Assunto:** Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

**Senhor Ouvidor,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, venho através deste informar, em resposta ao **OFÍCIO OUV Nº 12/2023, Processo nº 4286/2024**, em que solicita a esta Secretaria Municipal da Fazenda, que seja disponibilização, no Portal da Transparência, das **JUSTIFICATIVAS DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**.

Pois bem, não temos registros em nossos Sistemas de Contabilidade e Tesouraria, no exercício financeiro de 2023, que apontem a quebra de ordem cronológica de pagamentos na atual Gestão Administrativa e que os Servidores responsáveis pela emissão de Ordens de Pagamentos estão orientados, em caso de ocorrência, a justificar o fato.

Vale ressaltar que a partir do dia 20/06/2023, no Portal da Transparência, foi habilitado, pela Empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, no menu: "**Despesas**" o submenu: "**Justificativas da Quebra de Ordem Cronológica dos Pagamentos**", objetivando atender a uma eventual alteração dessa ordem.

Atenciosamente,

LUIZ ALBERTO SANCHES

Secretário Municipal da Fazenda

*Decreto Nº 7.773/2021*

